

# Quarentena, aula *online* e as desigualdades de acesso na educação

**Bárbara R. Altivo<sup>20</sup>, Rafael Amorim<sup>21</sup>, José Carlos Vaz<sup>22</sup>**

## **Introdução**

O entendimento da importância da educação como direito fundamental e universal se materializa, no Brasil, com a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 205, que classifica a educação como “direito de todos e dever do Estado e da família”. Considerando os novos desenvolvimentos tecnológicos das últimas décadas e a consolidação da Internet como principal ferramenta de comunicação e busca por informações, a utilização de recursos de tecnologia da informação e comunicação (TICs) no campo da educação tende a crescer. A fim de delimitar objetivos concretos para a promoção do desenvolvimento sustentável, a Organização das Nações Unidas estabeleceu, com a Agenda 2030, o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4, que prevê a garantia da educação inclusiva e equitativa e a promoção de oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos (ONU, 2018), demandando que governos “se comprometam a

---

<sup>20</sup> Graduanda em Gestão de Políticas Públicas na Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo (EACH-USP).

<sup>21</sup> Graduando em Gestão de Políticas Públicas na Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo (EACH-USP) e integrante do Grupo de Estudos em Tecnologias e Inovações na Gestão Pública (GETIP).

<sup>22</sup> Docente do curso de Gestão de Políticas Públicas na Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo (EACH-USP), Doutor em Administração de Empresas e Sistemas de Informação pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e coordenador do Grupo de Estudos em Tecnologias e Inovações na Gestão Pública (GETIP).

ampliar as habilidades digitais e a expandir a infraestrutura de TIC nas escolas” (MONTROYA e BARBOSA, 2020, p. 5).

Com a quarentena provocada pela pandemia da Covid-19 e a necessidade da adoção de medidas de isolamento social, as aulas foram suspensas no Brasil em março. Estados e municípios adotaram regimes de ensino remoto, o que acabou evidenciando a desigualdade social e digital existentes. Segundo o relatório do Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.Br) produzido por MONTROYA e BARBOSA (2020, p.1), “existe um risco maior de serem deixados para trás os alunos residentes em áreas com poucos recursos, em áreas rurais remotas e em domicílios de baixa renda, além de que alunos com algum tipo de deficiência podem precisar de um acompanhamento mais individualizado”.

É necessário, portanto, discutir se tais medidas estão desconsiderando fatores sociais importantes, como a falta de estrutura das residências, qualidade da conexão da internet, espaços adequados para estudo e baixo letramento digital de grande parte da comunidade educacional. Este artigo procura apontar caminhos para análises sobre o risco de existência de lacunas nas iniciativas.

A seguir, o artigo apresenta uma breve reflexão sobre as ligações entre desigualdade digital e desigualdade educacional, identificando questões centrais para análise de iniciativas de uso de tecnologias digitais baseadas na Internet para atender a demandas emergenciais no contexto da pandemia. A seguir, uma nova seção utiliza o exemplo do Estado de São Paulo para ilustrar os desafios colocados por estas questões. O artigo encerra-

se com uma seção de considerações finais sobre as necessidades de aperfeiçoamento de políticas públicas nesse contexto.

### **Desigualdade digital como agravante da desigualdade educacional**

Mesmo desconsiderando os diversos níveis e etapas de inclusão digital e analisando somente a dimensão do acesso à internet, requisito básico para acompanhamento das aulas, o Brasil não apresenta dados satisfatórios. Segundo a pesquisa TIC Domicílios, que realiza anualmente um relatório sobre o acesso da população brasileira à Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), em 2018, 50% das pessoas das classes D e E não possuíam nenhum tipo de acesso à internet. Entre as pessoas que possuem acesso à internet, 58% o fazem exclusivamente pelo celular, o que pode ser considerado um fator limitante. Ainda sobre a qualidade do acesso, na cidade de São Paulo 46,6% dos domicílios da categoria AB declaram ter Banda Larga superior a 4 Mbps, enquanto a soma das categorias C, D e E atinge apenas 18,6%, de acordo com os dados dos Cadernos de Estudos Setoriais da Cidade de São Paulo, elaborado pelo Nic.Br (WISSENBACH, 2019).

A desigualdade social e racial é amplamente presente da educação brasileira. Segundo a PNAD Contínua de 2019, cerca 51,2% da população com mais de 25 anos (69,5 milhões de pessoas) não concluiu o ensino médio. Com relação a taxa de analfabetismo, cerca de 11 milhões de brasileiros com 15 anos ou mais se encontram nessa situação, sendo a porcentagem de brancos analfabetos é de 3,6%, contra 8,9% de pretos e pardos (IBGE, 2020). Em São Paulo, segundo levantamento da Rede Social Brasileira

por Cidades Justas e Sustentáveis (2020) a partir dos dados do Censo 2010, constata-se que bairros com altos índices de vulnerabilidade como Marsilac e Parelheiros possuem 9,6% e 6,3% de analfabetos respectivamente, enquanto na região de Moema, bairro com maior IDH da cidade, a taxa é de 0,3%. (REDE, 2020)

Tais números mostram a necessidade de um esforço conjunto para o acesso à educação e para a inclusão digital de pessoas em situação de vulnerabilidade. As ações para incluir as ferramentas digitais no âmbito das competências educacionais e empoderar esses indivíduos para se apropriarem do processo de letramento e da cultura digital podem servir como mecanismo de atuação social e cidadania.

A literatura de inclusão digital mostra que “um sujeito que aprenda a manusear as novas tecnologias de maneira crítica e autônoma pode, a depender de seu letramento, questionar padrões, formatos e criar novas soluções alternativamente ao mercado” (ROSA, 2013). Pesquisas sobre uso de plataformas digitais para processos de ensino-aprendizagem indicam que estas podem contribuir para o letramento digital (VAZ e BARBOSA, 2020).

Outro aspecto relevante diz respeito às condições de trabalho e preparação dos profissionais de educação.

A partir dessas considerações, podemos sintetizar algumas dimensões que permitem apresentar questões centrais que representam os desafios para a implementação de iniciativas desse tipo:

1. Dimensão da inclusão digital: a iniciativa encontra condições de inclusão digital que permitam acesso adequado e sem barreiras aos alunos? Os alunos da rede pública terão condições

de acesso equivalentes ou próximas dos alunos da rede privada?  
Dentro da própria rede pública, haverá desigualdade de acesso?  
A iniciativa contém medidas de mitigação de desigualdades de acesso estruturais?

2. Dimensão do letramento digital: a iniciativa contribui para redução de desigualdades em termos de letramento digital, causadas pela desigualdade estrutural na inclusão digital?

3. Dimensão das condições de trabalho dos profissionais de educação: os profissionais de educação têm condições adequadas para trabalhar nesse novo contexto, em termos de tempo disponível, acesso à tecnologia e preparação prévia para a utilização de ferramentas digitais voltadas ao ensino-aprendizagem?

### **Ações em São Paulo**

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo desenvolveu o Centro de Mídias da Educação de São Paulo (<https://centrode-midiasp.educacao.sp.gov.br/>) que, segundo o portal criado para a divulgação, promete criar conteúdo digital e patrocinar internet para que alunos e professores da rede tenham acesso aos conteúdos via celular. Com a proposta de uma “educação mediada pela tecnologia” (SÃO PAULO, 2020), o governo realizou parceria com as grandes empresas de telefonia móvel para a garantia de disponibilidade de internet para o uso do aplicativo. Porém, obrigatoriamente, o usuário precisa possuir uma conexão prévia de dados móveis ou Wi-Fi ativa para fazer o download do aplicativo nas plataformas.

Ainda de acordo com a Secretaria, o aplicativo oferece canais de transmissão ao vivo de vídeos por série/ano da Educação Básica, através da página do facebook e pelos canais da TV Educação e TV Univesp. As aulas ocorrem em horários pré-definidos

e exige acompanhamento síncrono dos alunos, como em uma sala de aula presencial, mesmo em casas com crianças em idade escolar diferentes, e em muitos casos, sem a estrutura adequada para tal.

O Governo do Estado defende que a iniciativa do Centro de Mídias “fomenta a cultura digital e permite maior conexão entre todos os integrantes da Rede”, além de possibilitar aos estudantes uma participação ativa na aprendizagem, exercendo a autoria e o protagonismo. Tais objetivos, que também são defendidos por autores que estudam o tema da inclusão de digital, podem ser prejudicados justamente pelo fato do fomento à cultura digital e o incentivo ao protagonismo dos alunos não se darem de maneira estruturada e contínua, sendo colocado em prática em um momento altamente desfavorável, em que o acompanhamento, suporte e a avaliação são limitados. A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo já realizou iniciativas anteriores de oferta de conteúdos digitais para suporte ao processo de ensino-aprendizagem, através da Plataforma Currículo+. Pesquisas sobre esta plataforma indicam alguma contribuição positiva em certos aspectos do letramento digital (desenvolvimento de habilidades básicas de uso e acesso a conhecimento no meio digital), ainda que não se verificasse contribuição significativa no desenvolvimento de pensamento crítico nos usuários (VAZ e BARBOSA, 2020).

Tendo em vista que reduzir desigualdades e promover o desenvolvimento para pessoas em situação de vulnerabilidade são apontados como importantes argumentos para implementação de políticas de inclusão digital, propor ações e programas de forma isolada, “desarticulados das demais políticas públicas, e

que não levam em consideração a complexidade dos processos vividos pelas comunidades” (BONILLA e OLIVEIRA, 2011, p. 25), pode acentuar as dificuldades na execução de projetos como o proposto pelo Governo Estadual de São Paulo.

Observando-se as três dimensões apresentadas acima, podemos observar que:

1. Dimensão da inclusão digital: a iniciativa não foi acompanhada de ações de inclusão digital capazes de reverter as dificuldades de acesso. Notícias na imprensa apontam dados de acesso bastante reduzidos, indicando que em maio, cerca de metade dos alunos não estavam acessando os conteúdos (VESPA, 2020). Ainda que se possa, eventualmente relativizar estes números, a magnitude da exclusão digital fica evidente.

2. Dimensão do letramento digital: Não existiram iniciativas significativas de promoção do letramento digital para superar desigualdades pré-existentes, oriundas das dificuldades de acesso e/ou de condições socioeconômicas das famílias. Assim, essas desigualdades podem acabar por serem “carregadas” para o novo contexto de ensino não-presencial, agravando as desigualdades internas à rede pública e as desigualdades em relação aos alunos da rede privada.

3. Dimensão das condições de trabalho dos profissionais da educação: a implementação da iniciativa não se valeu de tempo e esforços anteriores de criação de condições para o trabalho intensivo online dos profissionais da educação. Notícias indicam relatos de sobrecarga de professores (VESPA, 2020) e lacunas estruturais na preparação destes para atividades online (ASSUNÇÃO, 2020).

## **Considerações finais**

Notadamente, o impacto da falta de implementação de políticas de inclusão digital, anterior a pandemia, somando a outros fatores sociais como a precariedade da infraestrutura das escolas públicas e das condições de trabalho dos profissionais de ensino, poderá acentuar as desigualdades sociais e educacionais que o Brasil já enfrenta, como aumento do índice de evasão escolar, por exemplo.

Com a decisão emergencial de dar continuidade às aulas da rede pública em ambiente virtual, a população mais exposta aos efeitos da pandemia enfrenta mais um obstáculo no acesso a direitos básicos como a educação, aumentando o já alto grau de desigualdade existente. Com a intenção de retomada parcial de aulas presenciais em todo o Estado de São Paulo, a discussão sobre as desigualdades de acesso e oportunidades deverá se ampliar nos próximos meses. Ainda é cedo para avaliar os reflexos da pandemia na educação, mas o modo como os planos de ação tem sido formulados e implementados requer atenção para além do imediatismo da situação.

Ainda que novos estudos sejam necessários, com uma profundidade que não foi ainda possível, estas primeiras observações demonstram como a trajetória anterior das políticas públicas de inclusão digital, tanto no âmbito da política educacional como em âmbito mais geral, somada à situação emergencial, pode contribuir para a geração de uma cadeia de impacto negativa. O fruto dessa cadeia seria a ampliação das desigualdades educacionais, por conta das omissões do poder público na consideração do fenômeno da desigualdade digital em suas múltiplas dimensões.

## Referências

ASSUNÇÃO, Clara. Falta de preparo das escolas para educação a distância aumenta desigualdades. Rede Brasil Atual, 09/06/2020. Disponível em <https://www.redebrasilatual.com.br/educacao/2020/06/celular-e-whatsapp-educacao-a-distancia-pandemia/>. Consultado em 25 de agosto de 2020.

BONILLA, Maria Helena Silveira; OLIVEIRA, Paulo Cezar Souza. Inclusão digital: ambiguidades em curso. Inclusão digital: polêmica contemporânea. Salvador: EDUFBA, v. 2, 2011.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Página 123.

CENTRO REGIONAL DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO (Cetic.br). TIC Domicílios. Domicílios com Acesso à Internet. 2019. Disponível em: <<https://cetic.br/pt/tics/domicilios/2019/domicilios/A4/>> Acesso em: 20 de jul. 2020

MONTOYA, Silvia; BARBOSA, Alexandre. A importância de monitorar e aprimorar o uso das TIC na educação pós-isolamento. NIC.Br, 2020. Disponível em: <<https://www.nic.br/media/docs/publicacoes/1/20200602155525/a-importancia-de-monitorar-e-aprimorar-o-uso-das-tic-na-educacao-pos-isolamento.pdf>>. Acesso em 21 de jul. 2020.

ONU. Organização das Nações Unidas. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. 2018. Disponível em <<https://nacoesunidas.org/pos2015/>>. Acesso em 26 de ago. 2020

PNAD. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. Educação 2019: Mais da Metade das pessoas de 25 anos ou mais não completaram o ensino médio. IBGE, 2020. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/28285-pnad-educacao-2019-mais-da-metade-das-pessoas-de-25-anos-ou-mais-nao-completaram-o-ensino-medio>>. Acesso em 27 de jul. 2020.

ROSA, Fernanda Ribeiro. Inclusão Digital como Política Pública: Disputas no Campo dos Direitos Humanos In: SUR – Revista Internacional de Direitos Humanos, n. 18. 2013

SÃO PAULO (Estado), Secretaria Estadual da Educação. Centro de Mídias da Educação de São Paulo. Disponível em <<https://centrodemidiasp.educacao.sp.gov.br/>>. Acesso em: 21 de jul. 2020.

REDE Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis. Taxa de Analfabetismo na População com 15 anos ou mais. Rede Nossa São Paulo, 2020. Disponível em <<https://www.redesocialdecidades.org.br/br/SP/sao-paulo/regiao/+marsilac/taxa-de-analfabetismo-na-populacao-com-15-anos-ou-mais>>. Acesso em 24 jul 2020.

VAZ, José Carlos; BARBOSA, Bruna Meireles. Contribuição de plataformas digitais de apoio à aprendizagem ao letramento digital: análise da plataforma Currículo. In: Ciência da Informação, v.49 n.1, p.196-210.

VESPA, Talyta. SP: só metade dos alunos acessa aula online; professores relatam sobrecarga. UOL Educação, 29/05/2020. Disponível em <<https://educacao.uol.com.br/noticias/2020/05/29/sp-metade-dos-alunos-acessam-aulas-on-line-professores-relatam-sobrecarga.htm>>. Acesso em 26/08/2020.

WISSENBACH. Tomás. Dinâmicas Interurbanas e Desigualdades Territoriais: elementos para o debate sobre inclusão digital na cidade de São Paulo. In: Cadernos NIC.br Estudos Setoriais 2019. Disponível em: <<https://www.nic.br/publicacao/desigualdades-digitais-no-espaco-urbano-um-estudo-sobre-o-acesso-e-o-uso-da-internet-na-cidade-de-sao-paulo/>>. Acesso 27 jul. 2020.